



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE VIEIRAS**, pela Secretaria Municipal de Educação, cuja **PREFEITURA** se localiza na Avenida Alcino Bicalho, 331 Centro, Vieiras -- MG, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a contratação por prazo determinado de professor, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal Lei Nº 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019., para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2023 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitado o que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de professor por prazo determinado, nos termos da Lei Nº 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019, para o ano letivo de 2023 se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.

1.2 – A vaga a que se destina o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** visa suprir as vagas provenientes de readaptação, licença-prêmio, auxílio-doença, licença-maternidade, férias, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais imprevistos com duração não superior ao final do ano letivo de 2023.

1.3 – A vaga:

a) Professor Ensino Fundamental II, disciplina de História, 6º ano, período Matutino na Escola Municipal José Soares de Souza Filho.

2 – DO CANDIDATO

2.1 – Pode participar no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, o interessado no objeto deste edital que seja:

- a) Maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Portador de curso superior na área de história;
- c) Portador de curso superior;

2.2 – Na escolha o interessado deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



b) Documentos que comprovem a formação.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O interessado será classificado segundo a sua habilitação.

3.2 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:

- a) Maior nível de escolaridade na disciplina vaga;
- b) Maior tempo de serviço na disciplina vaga, somados o tempo de magistério público e privado.
- c) Maior nível de escolaridade, independente de habilitação específica;
- d) Maior tempo de serviço no magistério público.
- e) Leigo.

Parágrafo único. Será designada, por portaria do Prefeito Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

4 – DA ESCOLHA

4.1 – A escolha da vaga será no dia **02 de junho de 2023, às 08h00min**, na Secretaria de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vieiras.

4.2 – Os candidatos devem **respeitar o horário estipulado**, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.

4.3 – O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua graduação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, **02 de junho de 2023, às 08h00min**.

4.4 - Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação será feita no mesmo dia, após a escolha.

5.2 - O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



graduação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.

5.3 – O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019.

5.4 – O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.

5.5 – Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP, se possuir;
- d) Atestado Médico Admissional;
- e) Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação e, inscrição no órgão profissional competente;

5.6 – Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra disciplina.

5.7 – A duração máxima do contrato será o tempo restante para a conclusão do ano letivo ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.

Parágrafo único. Considerando a necessidade de contratação do professor substituto, o qual deverá ter disponibilidade de trabalhar em qualquer turno (matutino/vespertino) no decorrer do ano letivo.

6 – DO VENCIMENTO

O vencimento do contratado será o prescrito em lei, segundo a habilitação profissional:

- 6.1** – Licenciado;
- 6.2** – Ensino Médio/Leigo

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



Vieiras, 30 de maio de 2023

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito municipal